



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 22 a 29/10/99

Divisão de Expediente

LEI Nº 1564

Súmula: Dispõe sobre a concessão de incentivos para a implantação de uma unidade fabril da **IRACOME DO BRASIL LTDA**, no Município de Irati - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Tem a presente lei a finalidade de conceder incentivos a **IRACOME DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, sediada na Rua das Castanheiras, s/n, Vila São João, no Município de Irati – Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.554.135/0001-24, inscrição estadual nº 90.177.466-82, para que ela venha instalar uma unidade fabril de fios e cabos de cobre isolados, especiais para a confecção de "chicotes elétricos" destinados à indústria automotiva, sem similar nacional.

Art. 2º - Os incentivos dados pelo Município a empresa **IRACOME DO BRASIL LTDA**, ora autorizados pelo Poder Legislativo, constituem-se de :

I – cessão, em regime de concessão de direito real de uso, a título gratuito, de um imóvel pertencente a municipalidade, localizado no Bairro Vila São João – Jardim Aeroporto, com a área de 40.680,00 m² (quarenta mil, seiscentos e oitenta metros quadrados) a ser desmembrado de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações :

"um imóvel urbano, localizado no Bairro Jardim Aeroporto, Vila São João, onde se inicia na Rua nº 01, confrontando com a citada rua e terreno da Siemens. Deste ponto confronta com terreno da Siemens, segue pela cerca em linha reta em uma distância de 158,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Avenida Dr. Getúlio Vargas prolongamento. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Avenida Dr. Getúlio Vargas prolongamento, segue em linha reta pelo



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 181,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 01. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Rua nº 01, segue em linha reta em uma distância de 240,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez início, encerrando a presente descrição com a área de 40.680,00 m².

II - construção, as expensas do Município, mediante competente procedimento licitatório, no terreno mencionado no inciso I deste artigo, de estrutura em pré-moldado de concreto, com cobertura em telhas alto portante, e piso industrial, tudo conforme memorial descritivo em anexo, de um barracão industrial com área de 4.750,00 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) e altura de 6,00 (seis metros).

III – disponibilização infra-estrutura no local de construção do barracão industrial, compreendendo : energia elétrica, água e esgoto, telefone, terraplanagem necessária e levantamento topográfico da área.

IV – isenção, até o ano de 2004, de todos os impostos municipais atuais ou que venham a ser instituídos, bem como as taxas de licença para funcionamento e de vigilância sanitária.

V – proporcionar apoio técnico na implantação do empreendimento pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal.

VI – promover junto com o Governo do Estado do Paraná, programa de treinamento para trabalhadores residentes na cidade de Irati – Paraná.

Parágrafo Primeiro – A concessão de direito real de uso do imóvel será feita sem ônus para a **IRACOME DO BRASIL LTDA**, e terá cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, caso a empresa não cumpra com suas obrigações.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Parágrafo Segundo – Para a realização da construção do barracão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros órgãos da Administração Estadual ou Federal, bem como realizar empréstimos.

Art. 3º - Em contrapartida aos incentivos do Município, a empresa **IRACOME DO BRASIL LTDA**, compromete-se a realizar investimento no Município na ordem de R\$ 8.784.050,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta Reais) na implantação da Unidade Industrial constante do art. 1º desta Lei e também ao seguinte :

I – Iniciar suas atividades no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei, com a geração de 45 (quarenta e cinco) empregos diretos;

II – Comprometer-se a envidar todos os esforços e recursos no sentido de angariar novos clientes e com isso aumentar o quadro de empregados;

III – Comprometer-se a apoiar as medida publicitárias do Município de Irati para instalação de outras empresas, bem como a realização de eventos na área cultural;

IV – Respeitar, ao instalar a Unidade Industrial, a legislação ambiental em vigor;

V – Comprometer-se a manter a sua Unidade Industrial, objeto desta Lei, em operação pelo mínimo de 08 (oito) anos a contar do início de suas atividades produtivas;

VI – Comprometer-se a apoiar e dar preferência de contratação aos graduados no Programa de Treinamento de Trabalhadores Residentes no Município de Irati.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati - Paraná, em 19 de outubro de 1999.


SÉRGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no Bairro Vila São João Jardim
Aeroporto em Irati Paraná
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
A ser doado a IRACOME DO BRASIL LTDA
Área 40.680,00 m².

O imóvel em questão está situado a rua nº 01, confrontando com a citada rua e terreno da Siemens.

Deste ponto confronta com Terreno da Siemens, segue pela cerca em linha reta em uma distância de 158,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Avenida Dr. Getulio Vargas Prolongamento. Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a Avenida Dr. Getulio Vargas Prolongamento, segue em linha reta pelo alinhamento predial da citada avenida em uma distância de 240,00 metros.

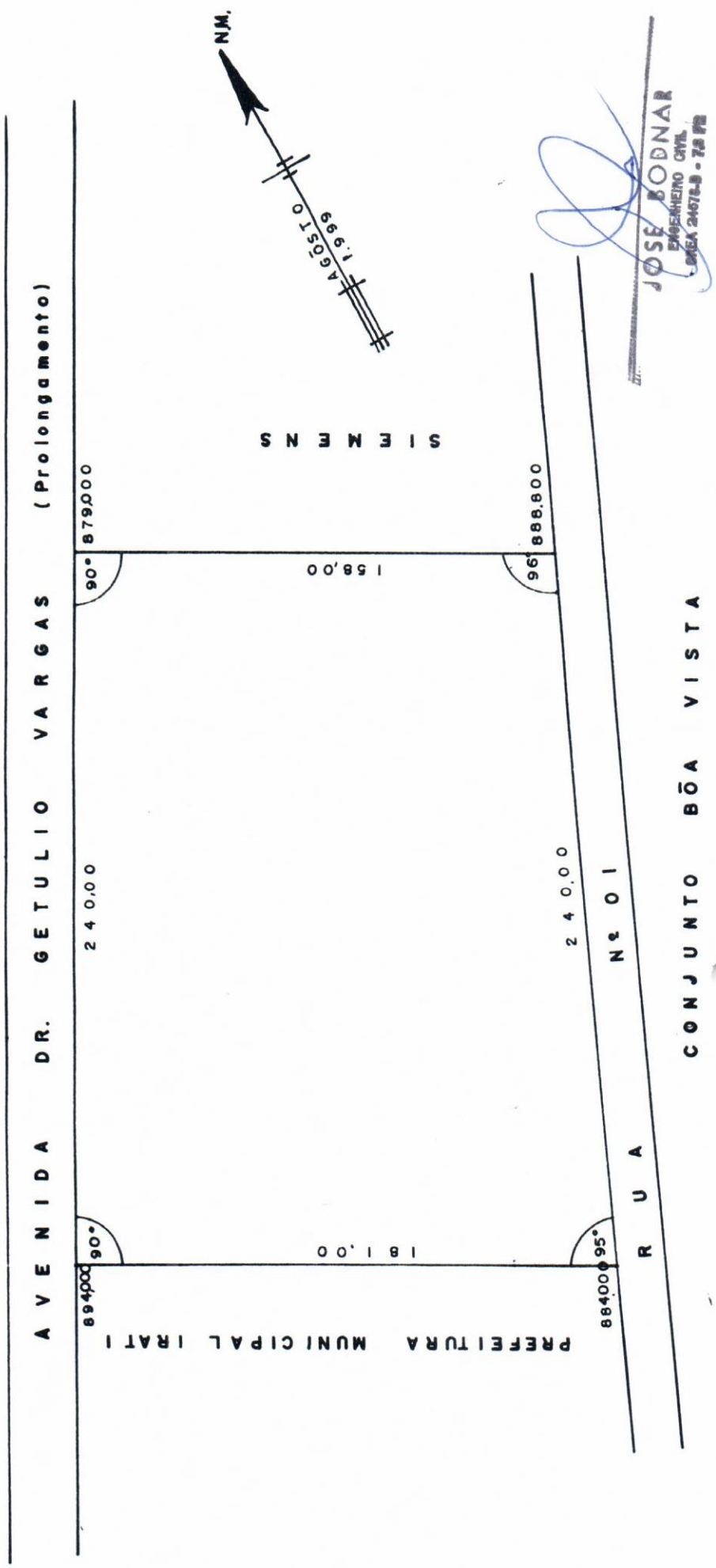
Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma distância de 181,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua nº 01.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 01, segue em linha reta em uma distância de 240,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez inicio, encerrando a presente descrição com a área de 40.680,00 metros quadrados.

Irati, 05 de Agosto de 1.999


JOSE LOBNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24578-D - 7.ª PR

PLANTA TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO
JARDIM AEROPORTO EM IRATI PARA A
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Á SER DOADO A IRACOME DO BRASIL LTDA
ÁREA 40.680.00 m²
Escala 1:2.000



JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

Julio Cezar Lisboa

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m², ocupado pelo campo 7 de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o do natário MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob 7 n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa. Valor: Cz\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno ora doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer um dos encargos acima enumerados. Protoc 9319, Lº 1/A. Custas: /

continuação R1/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz\$.1.546,98. CPC Cz\$.81,42. F.P. Cz\$.325,68. Dou fé. Irati,
14 de abril de 1987. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/
Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal
de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/
Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de
pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhori-
bilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuti-
cas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimen-
to arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv 7
Cz\$.21,85. CPC Cz\$.1,15. F.P. Cz\$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril
de 1987. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

REGISTRO DE IMOVEIS 2ª OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO Cópia autêntica, atualizada.
Confero com original
Dou fé. Irati - PR,

milis
06 MAR 1997
Oficial

CARTÓRIO LISBOA
Julio Cezar Lisboa Oficial
Miguel Cezar Lisboa Of. Deleg.
Eduardo A. Lisboa Escrivão, Auxiliar
Luis de Lisboa
REGISTRO DE IMOVEIS 2ª OF. IRATI, PR

FRANCISCO ZATTAR
arquitetura ltda.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA DAS INSTALAÇÕES DO
PROGRAMA DO BARRACÃO INDUSTRIAL, DA IRACOME DO BRASIL
LTDA PARA O MUNICÍPIO DE IRATI, PR.**

Setor de produção, com área aproximada de 4.750,00 m².

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descreve de maneira sucinta os materiais e as técnicas construtivas adotadas no projeto arquitetônico das instalações da Industria IRACOME DO BRASIL LTDA em alvenaria e concreto pré-fabricado no Município de Irati, Pr.

Pressupõe-se que a empresa encarregada da construção da obra tenha o domínio técnico dos procedimentos construtivos indicados nos projetos, atenda as Normas Técnicas pertinentes quanto aos padrões de qualidade desejáveis e as recomendações dos fabricantes e fornecedores quanto à especificações, uso e aplicação dos materiais indicados pelos projetos de arquitetura e complementares, bem como as demais exigências do contrato com a Prefeitura Municipal de Irati, Pr.

Nestas Condições este memorial não pretende descrever práticas construtivas usuais, limitando-se a listar os componentes do projeto e os resultados desejados pelo arquiteto nas especificações.

Os produtos e marcas eventualmente citadas por este memorial pretende tão somente estabelecer um padrão de acabamento ou qualidade, podendo, de comum acordo com o autor do projeto e com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Irati , Pr. serem substituídos pôr similares.

2. O PROJETO

O projeto destina-se a abrigar instalações Industriais para suas atividades e compõe-se de:

a) Área Industrial - Setor de produção, Setor Administrativo e Instalações de apoio .

3. A CONSTRUÇÃO

A solução construtiva adotada para as edificações e os pavimentos obedecem a práticas usuais de engenharia civil, envolvendo critérios de economia, funcionalidade e facilidades de construção e manutenção das instalações, de acordo com o descrito a seguir, nos locais indicados nos projetos. Quando as referências forem comuns às edificações citadas, não serão destacadas nas especificações. Observar as indicações constantes dos projetos.

3.1 FUNDAÇÃO

Área da edificação com fundações individuais. Piso de concreto armado com capacidade de carga igual a 2000 Kg/m², para a área de produção

3.2 ESTRUTURA PRÉ - FABRICADA

Edificadas com peças pré-fabricada de concreto armado. Ver Projeto Estrutural

A estrutura deverá ser fabricada na Indústria da **CONTRATADA**, todo conjunto deverá ser travado e alinhado proporcionando perfeita estabilidade, para absorver todos os esforços horizontais e verticais oriundos do vento e do uso da estrutura.

A **CONTRATADA**, deverá solidarizar os pilares nas sapatas de fundação com *grout*.

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto estrutural que está sendo fornecido.

Os pilares e vigas de concreto armado deverão ter $f_{ck} > 25 \text{ MPa}$ aos 28 dias e $f_{ck} > 12 \text{ MPa}$ na desforma das peças na fábrica, seguindo as dimensões fornecidas no projeto estrutural.

As peças protendidas deverão ter $f_{ck} > 30 \text{ MPa}$ aos 28 dias e $f_{ck} > 12 \text{ MPa}$ na desprotensão.

Os painéis alveolares de fechamento deverão ser fabricados com máquina extrusora, tendo uma espessura mínima de 15cm, proporcionando bom isolamento térmico e acústico.

Os painéis deverão ter suas superfícies bem acabadas, desempenadas e alinhadas para ficarem aparentes na obra. As superfícies laterais dos painéis deverão ter seus alvéolos fechados e bem acabados onde se fizerem necessários e/ou ficarem aparentes. Não devem ocorrer manchas nos painéis devendo os mesmos ter uma textura homogênea.

A tolerância dimensional das peças pré-moldadas não poderá ultrapassar as descritas na norma NBR 9062/1985.

A fixação dos painéis deverá ser realizada com bucha de chumbador tipo OMEGA $\phi \frac{1}{2}$ barra roscada $\phi \frac{1}{2}$ com porca e arruela galvanizadas a fogo. Nos encontros de painéis a fixação será feita com cantoneiras de 6" x 6" x 3/8" (2

As telhas não poderão em hipótese alguma ter emendas ou sobreposições.

6.1.2 Elementos de Fixação das Coberturas Autoportantes.

A cobertura autoportante é fixada na estrutura metálica através de suportes de onda metálicos, soldados a cada 83 cm nas vigas de apoio, sendo as telhas parafusadas nestes suportes, através de parafusos inox 3/8" x 1 1/2", porcas inox 3/8", arruelas de fixação 50 x 50 mm em chapa 3,04 mm, em *chapa inox aisi 304*, incluindo ainda arruela de vedação de borracha com 50 mm de diâmetro e espessura de 4 mm.

A cobertura autoportante ainda é fixada longitudinalmente a cada 80 cm através de parafusos inox 5/16" x 1 1/2", porcas inox 5/16", arruelas de fixação com 27 mm de diâmetro em chapa 2 mm, em *chapa inox aisi 304*, incluindo ainda arruela de vedação de borracha com 23 mm de diâmetro e espessura de 4 mm.

4.1.3 Acessórios da cobertura autoportante

As telhas autoportantes deverão ter ainda enrijecedores nas 03 telhas adjacentes a cada oitão, de maneira alternada com espaçamento entre os mesmos, no sentido longitudinal, de 3,00 metros, através de um perfil cantoneira devidamente pintado com fundo antiferruginoso e acabamento em esmalte sintético, fixados nas telhas autoportantes através de parafusos inox 5/16" x 3.3/4".

4.2 ACABAMENTOS GALVANIZADOS

4.2.1 Rufos de Acabamento

Os rufos de acabamento serão fabricados em chapa galvanizada natural, espessura 0,50 mm, com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados nos elementos metálicos com parafuso de fixação e suas emendas devem ser feitas com rebite POP e silicone para uma perfeita vedação.

4.2.2 Placas de Fechamento de Onda

As placas de fechamento de onda serão fabricadas com chapa galvanizada natural, espessura 0,50 mm, recortadas na própria obra de forma a se moldarem perfeitamente no perfil da telha. Estas placas de fechamento serão estampadas de maneira a formarem uma veneziana em sua parte central para auxiliar as trocas de ar com o meio externo. Como arremate terá ainda um debrum de borracha para facilitar o contato da mesma com a telha imasa. Estas placas de fechamento de onda serão fixadas na alvenaria e/ou concreto através de parafusos e buchas.

4.3 Telhas Translúcidas em Fibra de Vidro

As telhas translúcidas serão fabricadas em peças de fibra de vidro, conforme padrão de perfil ondulado existente nas telhas de fibrocimento 6,00 mm, com dimensões de 1,10 x 2,13 metros e espessura de 1,00 mm. As telhas deverão ter a cor branco-leitosa e sua reflexão deverá permitir a passagem da claridade de maneira difusa evitando o excesso de aquecimento pelos raios solares.

As telhas não poderão em hipótese alguma ter emendas ou sobreposições.

6.1.2 Elementos de Fixação das Coberturas Autoportantes.

A cobertura autoportante é fixada na estrutura metálica através de suportes de onda metálicos, soldados a cada 83 cm nas vigas de apoio, sendo as telhas parafusadas nestes suportes, através de parafusos inox 3/8" x 1 1/2", porcas inox 3/8", arruelas de fixação 50 x 50 mm em chapa 3,04 mm, em *chapa inox aisi 304*, incluindo ainda arruela de vedação de borracha com 50 mm de diâmetro e espessura de 4 mm.

A cobertura autoportante ainda é fixada longitudinalmente a cada 80 cm através de parafusos inox 5/16" x 1 1/2", porcas inox 5/16", arruelas de fixação com 27 mm de diâmetro em chapa 2 mm, em *chapa inox aisi 304*, incluindo ainda arruela de vedação de borracha com 23 mm de diâmetro e espessura de 4 mm.

4.1.3 Acessórios da cobertura autoportante

As telhas autoportantes deverão ter ainda enrijecedores nas 03 telhas adjacentes a cada oitão, de maneira alternada com espaçamento entre os mesmos, no sentido longitudinal, de 3,00 metros, através de um perfil cantoneira devidamente pintado com fundo antiferruginoso e acabamento em esmalte sintético, fixados nas telhas autoportantes através de parafusos inox 5/16" x 3.3/4".

4.2 ACABAMENTOS GALVANIZADOS

4.2.1 Rufos de Acabamento

Os rufos de acabamento serão fabricados em chapa galvanizada natural, espessura 0,50 mm, com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados nos elementos metálicos com parafuso de fixação e suas emendas devem ser feitas com rebite POP e silicone para uma perfeita vedação.

4.2.2 Placas de Fechamento de Onda

As placas de fechamento de onda serão fabricadas com chapa galvanizada natural, espessura 0,50 mm, recortadas na própria obra de forma a se moldarem perfeitamente no perfil da telha. Estas placas de fechamento serão estampadas de maneira a formarem uma veneziana em sua parte central para auxiliar as trocas de ar com o meio externo. Como arremate terá ainda um debrum de borracha para facilitar o contato da mesma com a telha imasa. Estas placas de fechamento de onda serão fixadas na alvenaria e/ou concreto através de parafusos e buchas.

4.3 Telhas Translúcidas em Fibra de Vidro

As telhas translúcidas serão fabricadas em peças de fibra de vidro, conforme padrão de perfil ondulado existente nas telhas de fibrocimento 6,00 mm, com dimensões de 1,10 x 2,13 metros e espessura de 1,00 mm. As telhas deverão ter a cor branco-leitosa e sua reflexão deverá permitir a passagem da claridade de maneira difusa evitando o excesso de aquecimento pelos raios solares.